

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Terça-feira, 02 de Maio de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4088

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
ELIAS PAES BARRETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Consultor Geral do Município  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidor Geral do Município  
RONALT ALVES SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Cultura  
CESAR GASPAS FREITAS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Educação  
LEILA CARVALHO FREIRE  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretária Municipal de Licitação  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO  
Secretária Municipal da Mulher  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR - Respondendo

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º Secretário  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT  
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAIDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL  
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 1.196/2023 (Utilidade pública).....Pág. 3  
DECRETO 1.211/2023 (Utilidade pública).....Pág. 3, 4

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Designações e férias).....Pág. 4, 5  
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 5  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 5  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

PORTARIAS (Diárias) .....Pág. 5, 6  
RESOLUÇÃO nº 012/2023.....Pág. 6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS (Fornonideua 2023).Pág. 6 - 11

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

REPUBLICAÇÃO (Instrução normativa nº 01) .....Pág. 11

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO (TP Nº 2/2023.013 SESAN.PMA .....Pág. 11, 12

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATUAL.....Pág. 12

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Designação).....Pág. 12  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ( PE SRP nº 9/2023-009 SESAU/PMA)..Pág. 12

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 13, 14

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

**CHEFE DE GABINETE:**

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970  
E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

**CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO**

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.**

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM**

RONALD ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430

E-mail: [relacionamento@ananindeua.pa.gov.br](mailto:relacionamento@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.**

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA  
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua  
CEP: 67115-020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

CESAR GASPAS FREITAS - SECRETÁRIO  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67140-625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC**

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430

E-mail: [sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570

Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ**

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: [selj.adm.selj@gmail.com](mailto:selj.adm.selj@gmail.com)

Cel: (91) 991843087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF**

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV**

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635

E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.**

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452  
CEP: 67133-018  
Tel: 9606.1362/

E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-Mail: [sml.ananindeua@gmail.com.br](mailto:sml.ananindeua@gmail.com.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.**

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: [ananindeua@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ananindeua@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU**

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.**

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

CNPJ: 28.946.916/0001-58

E-mail: [admin.sepof@gmail.com](mailto:admin.sepof@gmail.com)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.**

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520

E-mail: [sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.**

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810

E-mail: [sesauananindeua@gmail.com](mailto:sesauananindeua@gmail.com)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.**

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Saunders, 1.000.  
CEP: 67030-325

Tel.: 3323-5350

E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB**

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA  
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro  
CEP: 67133-780

E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN**

GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR - Respondendo  
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67115-000

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE  
Conjunto Abelardo Condrú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.

CEP: 67140-420

Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA**

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.  
CEP: 67030-445  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA****COORDENAÇÃO GERAL:** Cristian Lilian Vilhena de Moraes

Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara  
CEP: 67.010-570

Fone: 98599-1667 / 98887-4276

E-mail: [fmeananindeua@semedananindeua.pa.gov.br](mailto:fmeananindeua@semedananindeua.pa.gov.br)

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO TUTELAR I**

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

**CONSELHO TUTELAR II**

COORDENADOR: WALCIRLEY DA SILVA ALCANTARA  
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

**CONSELHO TUTELAR III**

COORDENADOR: JOÃO MARTINS  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.: (091) 3285-0155  
E-Mail: [ctutelar3ananindeua@gmail.com](mailto:ctutelar3ananindeua@gmail.com)

**CONSELHO TUTELAR IV**

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES  
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA  
Fone: 3237-2655 – E-mail: [ctutelar4@bol.com.br](mailto:ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmas.ananindeua@yahoo.com](mailto:cmas.ananindeua@yahoo.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM**

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081  
E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com](mailto:cmdpidoso@yahoo.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.**

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.  
Tel.: (91) 32451081  
E-mail: [comdacanain2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanain2008@yahoo.com.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM**

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.  
CEP: 67030-445  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.  
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro  
CEP:  
Tel.: 3353-3534  
E-mail: [cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br](mailto:cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE**

**DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB**

**MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE**

Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

**CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.  
CEP: 67035-080

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3449

**CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

CESAR GASPAS FREITAS – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN**

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEJA**

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.  
Tel: (91) 3245-1081 / 98880591  
E-mail: [comsejananindeua@gmail.com](mailto:comsejananindeua@gmail.com)

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS**

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR**

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE  
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para  
CEP: 67133-190

Tel: (91) 9 84027352

Email: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)



**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1.196, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea "m", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do imóveis urbano localizado na BR-316, KM 03, Avenida Magalhães, nº 26 (lotes 267, 268 e 269), Bairro Guanabara, neste município, com área de 3.375,00 m<sup>2</sup> e perímetro de 240,00 metros, sob a matrícula de nº 8876, Livro 2, Ficha nº 1, no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Notas Cartório Faria Neto, neste Município.

**Parágrafo Único.** As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se destinada a a sediar um prédio público de Ananindeua, vinculado à Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

**Art. 3º.** Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 26 DE ABRIL DE 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**ANEXO I****CROQUI DO IMÓVEL****ANEXO II****MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO**

**LOCAL: BR-316, KM 03, AVENIDA MAGALHÃES, Nº 26 (LOTES 267, 268 E 269), BAIRRO GUANABARA**  
**ESTADO: PARÁ**  
**MUNICÍPIO: ANANINDEUA**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Terreno Urbano, identificado na Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara, com frente para Av. Magalhães medindo, inicia-se no marco A com coordenadas 1°23'42.16"S/ 48°25'11.55"O, fazendo fronteira com um terreno vazio, segue com 87,47° e 45 m de comprimento até o marco B; em seguida temos o Marco B com coordenadas 1°23'42.10"S/ 48°25'10.09"O, onde confina com o terreno vazio e a Av. Magalhães, seguindo com 74,82° e 75 m de comprimento até o marco C onde confina com Av. Magalhães e o imóvel residencial a sul; seguindo para o marco C com coordenadas 1°23'44.45"S/ 48°25'10.01"O, seguimos com 268,47° e 45 m de comprimento até o marco D, por onde confina com o imóvel residencial a sul e um terreno vazio a oeste; do marco D, com coordenadas 1°23'44.47"S/ 48°25'11.50"O com 359,72° e 75 m seguimos pelos fundos do imóvel onde chegamos até o Marco A, marco inicial. Perfazendo um área de 3.375,00 M<sup>2</sup> imóvel com inscrição imobiliária nº 225851 e devidamente registrado.

**DECRETO Nº 1.211, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, imissão de posse e demais direitos relativos, a área urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 2º, art. 5º, alíneas “i” e “p”, e Arts. 6º e 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 c/c art. 15, incisos III, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do terreno urbano situado na Rua da Pedreirinha, nº 185 (lote nº 81), Bairro da Guanabara, no município de Ananindeua/PA, com área de 15.913,81m² e perímetro 554,00m, neste Município, registrado sob a matrícula de Registro de Imóveis nº 5.923, do Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Ananindeua/PA.

**Parágrafo único.** As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui e memorial descritivo anexos, parte indissociável deste Decreto.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se destina à regularização fundiária urbana dos possuidores ocupantes das imediações do terreno situado no art. 1º deste decreto.

**Art. 3º.** Ficam a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizadas a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no terreno, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

**Art. 4º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

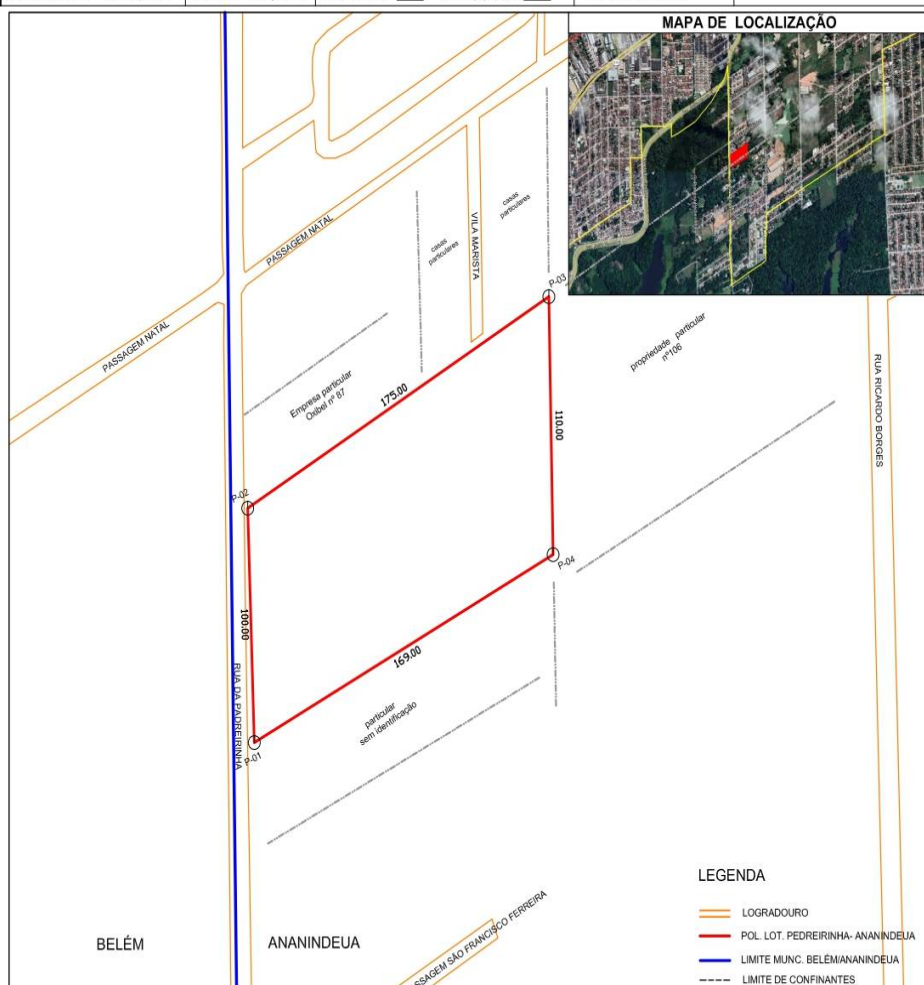
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 02 de maio de 2023.

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

#### ANEXO I

#### CROQUI DO IMÓVEL

<b>I. ÁREA:</b>									
LOTEAMENTO PEDREIRINHA - ANANINDEUA									
<b>II. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:</b>									
PROPRIETÁRIO:					BAIRRO: GUANABARA		MUNICÍPIO: ANANINDEUA-PA		
ENDEREÇO: RUA DA PEDREIRINHA, COM ACESSO PELA AV. JOÃO PAULO II.					Nº: S/N	QUADRA: 000	LOTE: 000		
<b>III. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:</b>					<b>IV. CONFINANTES:</b>				
LADOS	AZIMUTE	DISTÂNCIA	PONTO - VANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORDENADA (UTM) P-01: EX 788179,25m NY 9845003,53m			
P-01 - P-02	358°05'31"	100,00m				FRENTE COM: RUA DA PEDREIRINHA			
P-02 - P-03	058°59'25"	175,00m				LAT. DIR. COM: EMPRESA OXIBEL E VILA MARISTA			
P-03 - P-04	178°52'59"	110,00m				FUNDOS COM: PROPRIEDADE PARTICULAR Nº106			
P-04 - P-01	241°41'57"	169,00m				LAT. ESQ. COM: PARTICULAR SEM IDENTIFICAÇÃO			
ÁREA TOTAL: 15.913,81m²		PERÍM: 554,00 m		REGULAR: <input type="checkbox"/> IRREGULAR: <input checked="" type="checkbox"/>		ESCALA: 1/2500			



#### ANEXO II

#### MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

**LOCAL:** Rua da Pedreirinha, nº 185 (lote nº 81), Bairro da Guanabara, no município de Ananindeua/PA.

**ÁREA:** 15.913,81m² **PERÍMETRO:** 554,00m

**ESTADO:** PARÁ

**MUNICÍPIO:** ANANINDEUA

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O Lote de terreno sob nº 81 do Loteamento denominado “Comunidade da Pedreirinha” é parte integrante do Bairro Guanabara e inicia-se no ponto 1, Datum SIRGAS 2000 Meridiano central 51° W, Coordenadas Planas Retangulares do Sistema UTM, (E = 788179,250 m e N = 9845003,530 m), e deste segue-se com distância de 100,00m e azimute 358°05'31” pela Rua da Pedreirinha até o ponto 2. A partir do ponto 2 percorre-se 175,00m e azimute 058°59'25” até o ponto 3, deste segue-se com distancia 110,00m e azimute 178°52'59” até o ponto 4. Finalmente, do ponto 4, seguindo com uma distância de 169,00m e azimute 241°41'57” até o ponto 1 (início da descrição) fechando assim a poligonal acima descrita com área de 15.913,81m². A área tem como confrontações: Frente para a Rua da Pedreirinha medindo, 100,00 m; de lateral direita com Empresa particular Oxibel e Vila Marista, medindo, 175,00 m; de lateral esquerda com a Particular sem identificação medindo, 169,00m e; de fundos com propriedade particular Nº106 medindo, 110,00 m.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 1252, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ANTÔNIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº. 5363-5, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.

Ananindeua (PA), 26 de abril de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 1264 SEMAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda,

**CONSIDERANDO** o processo nº 4.718/2023 - SEMAD;

**CONSIDERANDO** que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal no. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;



**CONSIDERANDO** que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§1º e 2º, da Lei Federal no 8.666/93, com as alterações introduzidas.

**RESOLVE:**

I. **DESIGNAR** a servidora **JOLSE FRANCY DA SILVA QUINTO RUIZ**, matrícula funcional nº 3325695, ocupante do cargo de Diretora Geral da EGPA, para a função de Fiscal do Contrato nº 11/2023 DAL SEMAD.PMA, firmado entre a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e o PROF. ANDERSON UPTON DE BRITO.

II. **DESIGNAR** o servidor **VINICIUS SOUZA PALHETA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 3548561, ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Competências, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes.

III. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Logística em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

**EXTRATO CONTRATO Nº 11/2023/SEMAD.PMA**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede conjunto Cidade Nova 2, WE. 16, nº 212, Coqueiro, CEP: 67.113-440 – Ananindeua/PA.

**CONTRATADO:** O PROF. ANDERSON UPTON DE BRITO, brasileiro, inscrito no CPF: 512.250.262-53, RG nº 3080874 SSP/PA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na qualidade de docente e instrutor, para o curso de "Excel Avançado", que será realizado nos períodos de 15, 16 e 17 de maio de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inexigibilidade de nº 09/2023, vinculada ao processo administrativo nº 4.718/2023 - SEMAD e tem como fundamento art. 13, inc. VI c/c art. 25, inciso II § 1º todos da Lei nº 8.666/93.

**Função programática:** 0412800152414 Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Se  
**Natureza de despesa:** 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ  
**Sub-elemento:** 3390360600 - SERVIÇOS TÉCNICOS  
**Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** iniciando em 28 de abril de 2023 e encerramento em 26 de agosto de 2023.

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 28 de abril de 2023.

**ASSINATURA:**

**THIAGO FREITAS MATOS** Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**ANDERSON UPTON DE BRITO**  
CONTRATADO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, e o PROF. ANDERSON UPTON DE BRITO, CPF nº 512.250.262-53.

**DO OBJETO:** Contratação dos serviços do DOCENTE CREDENCIADO na EGPA ANDERSON UPTON DE BRITO, para ministrar o curso de "Excel Avançado", que será realizado nos períodos de 15, 16 e 17 de maio de 2023.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** art. 13, inc. VI c/c art. 25, inciso II § 1º todos da Lei nº 8.666/93.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Órgão:** 04 Sec. Mun. de Administração - SEMAD

**Unidade:** 02 Fundo de Desenv. do Servidor P

**Função programática:** 0412800152414 Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Se

**Natureza de despesa:** 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ

**Sub-elemento:** 3390360600 - SERVIÇOS TÉCNICOS

**Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR:** R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

**FORO:** Ananindeua – Estado do Pará.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023 para Contratação dos serviços do DOCENTE CREDENCIADO na EGPA Prof. Anderson Upton de Brito, para ministrar o curso de "Excel Avançado".

**Valor:** R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

Ananindeua (PA), 28 de abril de 2023

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E TRABALHO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - COMDICA**

PORTARIA GAB/FMAS Nº 07 de 27 de abril de 2023.

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal nº 17.423/2017.

**RESOLVE:** Conceder de acordo com as bases legais 6 (seis) diárias para pagamento de despesas que irá ocorrer no período de 08/05/2023 a 12/05/2023 para o deslocamento da COMISSÃO DISCIPLINAR DO COMDICA, na apuração da infração disciplinar do conselho tutelar de Ananindeua, saindo de Ananindeua para outros Municípios como: Paragominas e Tomé-Açu.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Comissão Disciplinar do COMDICA/2023**

Resolução COMDICA nº 006 de 26 de janeiro de 2023-Diário oficial-Ananindeua-Pa

NOME	CPF	RG	CONTA BANCÁRIA
Elenita Aparecida Fontenele De Carvalho Magalhães	709.673.002-82	3701100	Banco Bradesco Agência: 1672 Conta Corrente: 361270-8
Ariosnaldo Silva da Serra	586.327.942-72	2667343	Banco Itaú Agência: 6314 Conta Corrente: 04632-4
Paulo Humberto Nogueira de Paula	788.826.992-34	4915818	Banco Bradesco Agência: 2831 Conta Corrente: 0360644-9
<b>Secretaria Executiva do COMDICA/2023</b> Resolução do Comdica nº 002 de 26 de janeiro de 2023			
Ana do Perpétuo Socorro Ramos de Moraes	587.375.612-00	2353769	Banco Bradesco Agência: 5587 Conta Corrente: 360710-0

MARISA ELENICE SILVA LIMA  
PRESIDENTE COMDICA

### RESOLUÇÃO COMDICA nº 012 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Operativo Municipal para atenção integral à saúde do adolescente em conflito com a lei. O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 2.714 de 09 de abril de 2015, conforme dispõe o artigo 3º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao artigo 10 com as alterações da Lei Complementar nº 3.307/2023 e disposições do seu Regimento Interno;

Considerando as deliberações dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ananindeua – COMDICA, por ocasião de sua Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Operativo Municipal da Secretaria de Saúde de Ananindeua para atenção integral à saúde do adolescente em conflito com a lei, para o quadriênio: 2023 - 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2023.

Ananindeua/PA, 26 de abril de 2023.

MARISA ELENICE SILVA LIMA  
PRESIDENTE DO COMDICA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 6/2023-001**  
**PROCESSO Nº 4.094/2023-SECULT**  
**CREDCIAMENTO DE JURADOS – “FORRÓNINDEUA – 2023”**

A Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais com regulamento de Inexigibilidade de Licitação nos termos deste EDITAL, torna público para conhecimento dos interessados, exclusivamente PESSOAS FÍSICAS, os procedimentos administrativos para credenciamento de **CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- “FORRÓNINDEUA – 2023”**, com o objetivo de democratizar, diversificar, descentralizar e dar transparência, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto no artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/1993. Conforme o que segue:

PERÍODO DA INSCRIÇÃO: 03/05/2023 à 23/05 de 2023

### I – DO OBJETO

1. Este procedimento tem por objeto a **Seleção e Credenciamento de Candidatos para atuar como Jurados no Evento Concurativo de quadrilhas e misses, integrante da Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – “FORRÓNINDEUA – 2023”**, em cumprimento ao Calendário de Eventos Culturais.

- 1.1 Os dias de **apresentações**, das categorias participantes deste concurso, serão aos finais de semana do mês de junho de 2023, tendo início no dia 09 de junho de 2023.
- 1.2 Dias das apresentações para apuração: 09/10/11, 16/17/18.

### II – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, das quadrilhas e das misses, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua. No horário de **17:00h até a finalização das apresentações, nos dias 09/10/11, 16/17/18 de junho de 2023.**

### III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Funcional programática: 1339200072427 Promoção de Eventos Culturais. Natureza da despesa: 339036 outros serviços de terceiros - pessoa física 3390369900 - OUTROS SERVICOS 15000000. Recursos não Vinculados de Impostos

### IV. DO VALOR A SER PAGO

4. O valor a ser pago ao JULGADOR OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua - “FORRÓNINDEUA – 2023”, conforme especificação supramencionada, será de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia**, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.
- 4.1. Além dos valores definidos no item 4, durante todo o período da Programação em tela, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.
- 4.2. O pagamento será feito via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, que deverá indicar o número de conta e banco no ANEXO I, após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso.
- 4.3. O candidato que desempenhar a atividade de Jurado receberá Certificação (Declaração Comprobatória) expedida pela Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, após o exercício da funções.

### V - DAS INSCRIÇÕES

5. Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital.
- 5.1. A documentação necessária para a INSCRIÇÃO compreende:
  - a) Ficha de Inscrição (ANEXO 01) devidamente preenchida e assinada;
  - b) Currículo Profissional e Artístico (*Release*), com apresentação do original e entrega de cópia dos documentos comprobatórios para a área dos quesitos de interesse;
  - c) Carteira de Identidade (Cópia Legível);
  - d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Cópia Legível) – Estado Regular;
  - e) Comprovante de endereço residencial atual, com no máximo 90 dias (Cópia Legível);
  - f) Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado através do site: <https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br>
  - g) PIS/PASEP/NIT (Cópia Legível)
  - h) Declaração de aptidão (ANEXO II)

- 5.2 Os proponentes deverão entregar a documentação referente à inscrição, no período de 15 dias úteis, a partir da publicação do Edital de Credenciamento nº 6/2023-001, no horário das 09:00 – 13:00h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

- 5.3 Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação, bem como como inscrições enviadas via Correios, e-mail ou qualquer outra forma distinta da especificada no Edital.

- 5.4 O Ato da Inscrição pressupõe plena concordância com os termos do Edital, não se permitindo

alegação de desconhecimento do mesmo.

**5.5** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## VI - REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

**6.** Somente serão admitidos como proponentes os interessados que atenderem a todas as exigências do Edital.

**6.2** O candidato poderá se inscrever para DOIS QUESITOS DE JULGAMENTO, para cada modalidade de julgamento, declarando a sua 1ª opção e sua 2ª opção, sendo o candidato chamado para a sua 2ª opção, caso haja necessidade desta Secretaria. (ANEXO I).

**6.3** Os quesitos para modalidade QUADRILHAS JUNINAS são:

- a) Marcadores
- b) Conjunto
- c) Traje
- d) Coreografia
- e) Evolução

**6.4** Os quesitos para modalidade MISSES de Quadrilha Junina serão:

- a) Conjunto
- b) Coreografia
- c) Traje
- d) Beleza Estética
- e) Make UP

**6.5** O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

**6.6** O candidato deverá apresentar Declaração de Aptidão (ANEXO 02) devidamente assinada.

**6.7** É proibida a participação neste Regulamento de:

- a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

## VII - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

**7** Para fins de habilitação será avaliado o Currículo/Release (contendo formação acadêmica, experiência cultural e experiência em avaliação de Manifestações Culturais), sendo analisado e pontuado conforme os itens constantes na Seção X do edital.

**7.2** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos e ter recebido nota "zero" em nenhum dos componentes do Currículo/Release.

**7.3** O candidato não habilitado será automaticamente excluído do processo.

**7.4** O candidato habilitado deverá verificar o resultado de sua habilitação no EDITAL DE CONVOCAÇÃO divulgado no site <https://www.ananindeua.pa.gov.br/>, afixado no hall de entrada da SECULT, bem como no Diário Oficial do Município, conforme o cronograma geral deste Edital.

**7.5** Os currículos e os documentos comprobatórios são de caráter eliminatório e classificatório e visam avaliar o grau de conhecimento teórico e experiência do candidato, necessários ao desempenho da respectiva função.

**7.6** A classificação será feita em conformidade com os critérios técnicos e requisitos de cada área de atuação, dispostos nos itens 7 e 8 deste edital.

## IX - DO PERFIL DOS JURADOS

**9** - Os candidatos deverão possuir:

- a) experiência na área cultural ou artística relativa ao quesito que se propõe a julgar;
- b) formação acadêmica e/ou técnica na área de atuação ou área afim referente ao quesito.

**9.1.** Quanto à escolaridade, o selecionado deverá comprovar formação superior (graduação, especialização, mestrado, doutorado na área de atuação ou afim); ou nível Médio/Técnico.

- Não serão aceitos candidatos que não comprovem escolaridade.

**9.2** Exige-se habilidade nas seguintes áreas:

- Ações Afirmativas em Cultura;
- Cultura Popular;
- Artes-Visuais;
- Áudio-Visual;
- Dança;
- Design;
- Patrimônio Cultural Imaterial;
- Artes Cênicas;
- Moda;
- Música;
- Linguagem, Leitura e Literatura;
- Comunicação em Cultura;
- Coletivo de Artistas.

## X - DA SELEÇÃO DO CORPO DE JURADOS

**10A** seleção dos Jurados se dará via análise dos currículos comprovados, conforme os critérios a seguir:

a. O currículo será analisado conforme três aspectos:

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA (0 a 40 pontos), contando apenas a pontuação do maior Título comprovado na área referente ao módulo;

Doutorado	40 pontos
Mestrado	30 pontos
Pós-graduação (lato sensu / Especialização)	20 pontos
Graduação - Nível Superior	15 pontos
Técnico – Nível Médio	05 pontos

II. EXPERIÊNCIA CULTURAL (0 a 40 pontos);

Igual ou superior a dez anos	40 pontos
Superior a cinco e inferior a dez anos	30 pontos
Superior a dois e igual ou inferior a cinco anos	20 pontos
Igual ou inferior a 2 anos	10 pontos

III. EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM AVALIAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NA ÁREA REFERENTE AO QUESITO.

Igual ou superior a dez anos	20 pontos
Superior a cinco e inferior a dez anos	15 pontos
Superior a dois e igual ou inferior a cinco anos	10 pontos
Igual ou inferior a 2 anos	05 pontos

A pontuação final do candidato será a nota obtida por meio da análise curricular (pontuação de 0 a 100)

## XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11** Estarão aprovados os candidatos que obtiverem igual ou superior a 70 (setenta) pontos;

a. Os candidatos que forem aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, encerrando a fase de classificação.

b. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) Maior grau de escolaridade;
- b) Maior período de experiência;
- c) Mais idoso;
- d) Ainda restando o empate, será realizado sorteio para escolha do candidato aprovado.

c. Os candidatos aprovados integrarão o banco de dados da SECULT, cabendo a esta, a seu exclusivo critério, convocar aqueles que irão compor o Corpo de Julgadores do Concurso Oficial - "FORRÓ ANANINDEUA 2023".

d. É obrigatória a participação, dos candidatos vencedores, Seminário de Jurados, que ocorrerá no dia, previamente combinado com todos os candidatos que tenham sido credenciados.



**XII - COMISSÃO DE SELEÇÃO E RESULTADO**

**12** A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros, representantes do Poder Público Municipal, indicados pela SECULT (**Portaria nº 02/2023**), considerando o Currículo e o Conhecimento dos mesmos nas áreas de análise.

a. Os trabalhos da Comissão de Seleção contarão com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da SECULT.

b. O resultado da seleção será encaminhado ao Secretário da SECULT, com lacre assinado por todos os membros da Comissão de Seleção, considerando a quantidade de inscritos.

c. Serão contratados 15 (quinze) jurados (três para cada quesito).

d. A Comissão de Seleção dará publicidade do resultado deste credenciamento, publicando a lista nominal dos escolhidos, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Ananindeua (<https://www.ananindeua.pa.gov.br/>), no hall de entrada da sede da SECULT, bem como no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

**XIII - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES**

**13.1** Haverá adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis aos selecionados que assinarem o Termo de Compromisso e não atenderem às exigências constantes neste edital e demais determinações proferidas pela Comissão Organizadora do Concurso.

**13.2** O atraso injustificado na conclusão dos serviços ora contratados, e ainda, o descumprimento total ou parcial, por parte do jurado credenciado, de quaisquer das obrigações definidas no presente instrumento e no Edital do Concurso acarretará, após regular processo administrativo com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais sanções legais aplicáveis.

**13.3** O jurado Credenciado deverá comunicar formalmente a Credenciante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, eventual impossibilidade de prestar os serviços mediante justificativa que será analisada pela Comissão Organizadora do Concurso.

**XIV - DA HOMOLOGAÇÃO E DO RECURSOS**

**14.** Da homologação das inscrições, caberá recurso para Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da lista de homologados. Os recursos devem ser apresentados via ofício, direcionados para a Comissão de Seleção através do Protocolo da SECULT.

**14.2** Do resultado preliminar, caberá recurso para Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar. Os recursos devem ser apresentados via ofício, direcionados para a Comissão de Seleção através do Protocolo da SECULT.

**14.3** Os documentos entregues no ato da inscrição passarão a fazer parte do acervo da SECULT.

a. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, no dia 01 de junho do corrente ano, será publicado no Diário Oficial de Ananindeua e ficará exposta no hall de entrada da SECULT e no Site Oficial da Prefeitura.

**XV - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE****COMPROMISSO PELOS SELECIONADOS**

**15.** O candidato selecionado e convocado para atuar como julgador na programação do FORRÓ ANANINDEUA-2023, DEVERÁ ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS, a contar da data da homologação do resultado final, para validar seu credenciamento, apresentando o comprovante de inscrição.

**15.1** Caso o candidato não compareça para assinar o Termo de Compromisso no prazo estabelecido, perderá o direito ao credenciamento, estando automaticamente excluído do processo.

**15.2** A convocação dos candidatos credenciados dar-se-á de acordo com o planejamento da SECULT, reservando-se a esta, caso necessário, por motivo de desistência de jurados escolhidos para determinado quesito e/ou em caso de insuficiência de candidatos aprovados no número de quesitos requeridos, a possibilidade de convocar outros candidatos que tenham obtido nota menor do que 70 pontos.

**15.3** É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

**XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.** O edital e seus Anexos estarão disponíveis no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura de Ananindeua <https://www.ananindeua.pa.gov.br/>

**16.1** Haverá adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis aos selecionados que assinarem o Termo de Compromisso e não atenderem às exigências constantes dos Regulamentos e Determinações da

Comissão Organizadora do Concurso, bem como das Comissões de Seleção e Acompanhamento dos Jurados.

**16.2** A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do (a) respectivo (a) candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

**16.3** Os casos omissos serão dirimidos pela SECULT, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso. Fica eleito o Foro da Comarca de Ananindeua - PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.

**16.4** É garantido à SECULT o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

**16.5** Para que produza seus efeitos legais o presente edital será publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

**16.6** Fica eleito o Foro da Comarca de Ananindeua-PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.

Ananindeua/PÁ, 02 de maio de 2023.

**CÉSAR GASPAR FREITAS**  
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE JURADOS – FORRÓ ANANINDEUA/2023**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2023.

Nome do Candidato:
Área Artística ou Cultural de Atuação:
1ª opção de Quesito de Julgamento:
2ª opção de Quesito de Julgamento:

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome completo:		
Data do Nascimento: _____ / _____ / _____	RG:	CPF:
Endereço:		
CEP:	Município:	UF:
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
Email:		
Necessita de atendimento especial? Sim ( ) Não ( ) Qual?		
Instituição bancária:		
Agência nº:	Conta nº Corrente ( )	Poupança ( )

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Marcar apenas a maior titulação na área Artística ou Cultural de atuação):**

Doutorado ( )	Mestrado ( )	Especialização ( )
Graduação ( )	Técnico de Nível Médio ( )	
Curso:		
Instituição:		Ano de obtenção:



## 3. EXPERIÊNCIA CULTURAL COMPROVADA (Marcar apenas o item conforme comprovação anexada):

Igual ou superior a 10 anos ( )	Superior a 5 anos e inferior a 10 anos ( )
Superior a 2 e igual ou inferior a 5 anos ( )	Igual ou inferior a 2 anos ( )

## 4. EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM AVALIAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS (Marcar apenas o item conforme comprovação anexada):

Igual ou superior a 10 anos ( )	Superior a 5 anos e inferior a 10 anos ( )
Superior a 2 anos e inferior a 5 anos ( )	Inferior a 2 anos ( )

## 5. DOCUMENTOS ENTREGUES:

Curriculo comprovado e cópias dos comprovantes ( )	RG ( )	CPF ( )	PIS ( )
Comprovante de endereço residencial ( )	Certidão de Antecedentes Criminais ( )		

Declaro que as informações e os documentos apresentados neste processo de seleção e credenciamento são legítimos e de minha inteira responsabilidade, sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal brasileiro, que trata de falsidade ideológica.

Declaro que, caso venha a ser selecionado, realizarei as atividades conforme o TERMO DE COMPROMISSO pactuado.

Declaro que não me enquadro nas vedações expressas do Edital em tela e que assumo total responsabilidade pelas análises realizadas e pareceres emitidos nas Justificativas de Avaliação do referido evento concursivo no qual atuarei como jurado, cujas notas e pareceres estarão disponíveis para os proponentes culturais das Quadrilhas, Misses e /ou Grupos Juninos concorrentes consultarem posteriormente.

Declaro que ao inscrever-me neste processo seletivo de Jurados estou apto a realizar as análises e pareceres, tenho consciência de minha identidade.

Ananindeua, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, abaixo assinado, devidamente identificado e qualificado, conforme acima exposto, requeiro a minha inscrição no concurso de Jurados para os eventos concursivos do FORRÓ ANANINDEUA/2023 de Ananindeua, declarando que são verdadeiras as informações contidas neste documento e que estou ciente e de acordo com os critérios estabelecidos pela SECULT.

Assinatura do Candidato:

Assinatura do Responsável pela inscrição:

**ANEXO III****CRONOGRAMA GERAL****EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE JURADOS – FORRÓ ANANINDEUA/2023**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Período de Inscrições	03 de maio a 23 de maio de 2023
Resultado da Homologação de inscritos	24 de maio
Recurso da homologação	25 e 26 de maio de 2023
Resultado Preliminar da Seleção	29 de maio
Recurso do resultado preliminar	30 e 31 maio de 2023
Resultado Final	01 de junho 2023
Assinatura do Termo de Compromisso	02, 05 e 06 de junho 2023
Seminário de Jurados – FASE OBRIGATÓRIA	06 de junho de 2023
Realização das apresentações	09/10/11, 16/17 e 18 de junho de 2023

**ANEXO IV****MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS QUE CELEBRA A SECRETARIA DE CULTURA - SECULT E XXX, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº**

EM: / /2023.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

1ª opção de Quesito: \_\_\_\_\_

2ª opção de Quesito: \_\_\_\_\_

Todos os documentos comprobatórios requeridos conforme Edital de Credenciamento Jurados – FORRÓ ANANINDEUA/2023, comprovados e cópias entregues. Responsável pela inscrição

SECULT:

Via do candidato

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE APTIDÃO****EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE JURADOS – FORRÓ ANANINDEUA/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estado

civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado

à \_\_\_\_\_,

declaro para os fins específicos deste EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE JURADOS e para os demais fins de direito, que estou apto a participar deste certame, com vistas à ATUAR COMO JURADO DO EVENTO CONCURSIVO REFERENTE À PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – “FORRÓ ANANINDEUA/2023.

Estou ciente dos meus direitos, deveres e dos procedimentos definidos pelos atos normativos que regem este Edital, zelando pela observância das suas determinações.

A SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPAR FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033770, Cidade de Belém/PA, doravante denominado **CREDENCIANTE XXX**, CPF nº XXX, RG nº XXX, residente domiciliado XXX, CEP: XXX, doravante denominado **CREDENCIADO**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL 6/2023-001 DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES**

**“LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2023”**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:**

O CREDENCIADO prestará o serviço de JURADO, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento “FORRÓ ANANINDEUA 2023”, de acordo com os termos do EDITAL 001/2023. **Apresentações que ocorrerão nos dias 09,10,11, 16, 17 e 18 de junho** do corrente ano.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

**3.1** efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do EDITAL 6/2023-001 – **DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS DE QUADRILHAS E MISSES, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2023”**.

**3.2** O jurado compromete-se a:

- I - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;
- II - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;
- III - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
- IV - executar diretamente o(s) serviço(s) que lhe for(em) designado(s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e
- V - a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia 06 de junho do corrente ano.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

- I - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;
- II - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);
- III - A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Na hipótese de CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS**

**4** A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D. Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de 17:00h até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações:

**09,10,11,16,17 e 18 de junho.**

#### **CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento nº 6/2023-001, e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o

presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

**5.2** O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

**5.3** O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento nº 6/2023-001. no ato da sua inscrição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS**

1. É proibida a participação neste Credenciamento de:

- a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante decargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2. O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL 6/2023-001- DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2023”**.

#### **7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:**

O valor a ser pago ao JURADO OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento “FORRÓ ANANINDEUA – 2023”, conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

**7.2** Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

**7.3** O pagamento será feito via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, que deverá indicar o número de conta e banco no ANEXO I, do **EDITAL 6/2023-001**, após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº 02/2023).

**7.4** Os **RECURSOS FINANCEIROS** provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Funcional programática: 1339200072427 Promoção de Eventos Culturais. Natureza da despesa: 339036 outros serviços de terceiros - pessoa física 3390369900 - OUTROS SERVICOS 15000000. Recursos não Vinculados de Impostos

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES**

Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2023-001.

**8.1** A documentação necessária para a INSCRIÇÃO será definida no Edital de Credenciamento nº 6/2023-001, bem como os critérios de perfil dos jurados.

**8.2** Os proponentes deverão entregar a documentação referente à inscrição, no período de 15 dias úteis, a partir da publicação do Edital de Credenciamento nº 6/2023-001, no horário das 09:00 – 13:00h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste TERMO é de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria de Cultura - SECULT. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria de Cultura -SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderáter sua vigência prorrogada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL**

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como asubcontratação parcial do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO**

Aplica -se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, este TERMO DE COMPROMISSO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam - se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, de XX de 2023.

**CÉSAR GASPAS FREITAS**  
Secretário Municipal de Cultura

**XXX**  
PARECERISTA

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

1 \_\_\_\_\_ 2

CPF nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ESPORTE, LAZER E  
JUVENTUDE**

\*REPUBLICAÇÃO, por ter saído com erro material

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 06 de ABRIL DE 2022, que Dispõe sobre Normas Gerais para Concessão de apoio ao Fomento do Esporte, Lazer no Município de Ananindeua.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ANANINDEUA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município Nº 0942 de 04 de abril de 1990 e

**CONSIDERANDO** as atribuições legais da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ), definidas na Lei nº 3.129 de 08 de março de 2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 6º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 06 de ABRIL DE 2022**, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art.6º.** Para fins de concessão do apoio ou incentivo financeiro a que se refere inciso I do artigo anterior, o valor a ser concedido pela Secretaria de Esporte Lazer e Juventude será de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e levará em conta para o arbitramento de seu repasse discricionário da SELJ: o plano de trabalho, o projeto básico apresentado pelo proponente, a relevância das competições/eventos, o histórico de desempenho do patrocinado/proponente e os custos relativos ao treinamento."

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições da Instrução Normativa nº 01, de 06 de abril de 2022.

**Art. 3º.** Esta Instrução Normativa tem seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Ananindeua (PA), 25 de Abril de 2023.

**Alex Melul**

Secretário Municipal de Esporte, lazer e Juventude-SELJ

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023.013 SESAN.PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA WE 22 E WE 23, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

O Presidente da CPL torna pública a presente retificação para corrigir o que se segue, conforme publicado no DOM, nº 4087, pág. 16, dia 28/04/2023.

Onde se lê:

**"INABILITADA:** MULTI REDES NETWORK LTDA, CNPJ: 04.586.765/0001-06 – Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Não atendeu ao edital em relação aos itens: 6.9.1.7 – Não apresentou as certidões.
- **HABILITAÇÃO ECONÔMICA:** Não atendeu as exigências do edital em relação aos itens: 6.16.2.5 e 6.17".

Leia-se:

**"INABILITADA:** AGERA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.405.890/0001-97 – Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Não atendeu ao edital em relação aos itens: 6.9.1.7 – Não apresentou as certidões.
- **HABILITAÇÃO ECONÔMICA:** Não atendeu as exigências do edital em relação aos itens: 6.16.2.5 e 6.17"

**Ratificam-se as demais informações**

Ananindeua/PA, 28 DE ABRIL DE 2023

MANOEL PALHETA FERNANDES  
Presidente da CPL/PMA**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SANEAMENTO E  
INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 034/2020- SESAN/PMA.****PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS - EIRELI.****OBJETO DO CONTRATO: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (REDE DE DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E CONSTRUÇÃO DE ELEVADORIO DE ESGOTO SANITÁRIO) REFERENTE AO CR 229.060-68 NOVA ESPERANÇA/28 DE AGOSTO, no município de Ananindeua (Pa).****OBJETO DO TERMO ADITIVO:** As partes decidem, de forma consensual, promover a presente RESCISÃO, encerrando o vínculo contratual originalmente celebrado, juntamente com todos os seus direitos e obrigações, sem que incida à Contratada a aplicação de qualquer penalidade legal ou contratual.

Ficam resguardados à contratada, o direito a receber os créditos advindos das medições a seguir discriminadas, aferidas durante o período de vigência contratual até a presente data e devidamente atestadas.

NÚMERO DO BM	PERÍODO	VALOR
3º	06/07/2021 a 30/12/2021	R\$-16.835,65
4º	01/01/2022 a 10/10/2022	R\$-34.302,43
TOTAL		R\$-51.138,08

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** A presente rescisão encontra embasamento legal no artigo 79, II da Lei 8.666/93, a partir da solicitação formal da Contratada, devidamente acatada pela Unidade Executora Local do PAC e corroborada pelo Parecer Jurídico nº 016/2023, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2023.**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
ROCHERTER JÚLIO BESSA MARQUES**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE****PORTARIA Nº 41, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA,** no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora, **Sra. ROSALINA VIRGÍNIA RODRIGUES DA COSTA,** matrícula nº 147710/22, para atuar na condição de **FISCAL** do **CONTRATO Nº 004.12.01.2023 - SESAU,** firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/Fundo Municipal de Saúde** e a **Sra. LUIZA DE MARILAQUE CORDEIRO TELES,** cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel para sediar o Centro de Atenção Psicossocial III - CAPS III.Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagirão até **12/01/2023,** sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ananindeua-Pará, 28 de abril de 2023.

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-009 SESAU/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU/PMA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA.Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: **F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63,** para o lote único, no valor total de R\$ 1.450.786,20 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

Ananindeua/PA, 28 DE ABRIL DE 2023.

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
Homologador/PMA**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SEGURANÇA E  
DEFESA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2020 - SESDS/PMA****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº .28.123.346/0001-04, com sede à Rua Cláudio Sanders, nº.1.000, Bairro Centro, Ananindeua-PA.**CONTRATADO:** CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº .10.925.851/0001-07, com sede na Rodovia Br 316, nº.501, Km 08, Edifício Business, Sala 218, Centro, CEP 67.030-000, Ananindeua-PA, representada pelo Sr. PABLO ROBERTO LOPES DE ANDRADE, portador do CPF nº .619.391.532-04 e da carteira de identidade nº .2765056-SSP/PA.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo (prazo e valor) tem por objeto a Renovação Contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2023 a 01/05/2024, conforme condições estipuladas na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº .013/2020-SESDS/PMA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Processo Administrativo nº .046/2021-SESDS, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade Orçamentaria:** Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social**Funcional Programática:** 0612200152370 - Apoio às Ações Administrativas**Natureza das Despesas:** 339040 - Serviços de Tec. da Informação e Comercio



**Sub-Elemento:** 3390400400 – Locação de Equipamentos de TI – Impressoras

**Fonte:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor Reservado – 2023:** R\$ 71.760,00

**Valor próximo exercício – 2024:** R\$ 35.880,00

**Valor total: R\$ 107.640,00 (cento e sete mil seiscientos e quarenta reais)**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2023 a 01/05/2024.

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2023.

**ARLINDO PENHA DA SILVA**

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

---